



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 033 DE 10 DE JULHO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº 017 de 16 de março de 2009 que “dispõe sobre a organização administrativa do executivo municipal de cambuquira” e dá outras providências.

O Povo do Município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, eu, prefeito Municipal de Cambuquira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Complementar nº 17 de 16 de Março de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 032 de 13 de abril de 2015, passando a ter a redação dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º. O cargo de Gerente de Divisão I, com nível de vencimento III, atualmente com 23 vagas, fica reduzido para 18 vagas.

Art. 3º. O cargo comissionado de Gerente de Divisão II, atualmente com 05 (cinco) vagas e nível de vencimento VII, passa a constar com 06 (seis) vagas e com vencimento reduzido para o nível III.

Art. 4º. Fica criado o cargo comissionado de Gerente de Divisão III, com 05(cinco) vagas e nível de vencimento VII.

Art. 5º. O cargo comissionado de Diretor Escolar, atualmente com nível de vencimento VII, passa a constar com nível de vencimento V.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

Art. 6º. Fica extinto o cargo de Vice-Diretor.

Art. 7º. Para ocorrerem as despesas decorrentes desta Lei utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Cambuquira – MG, 10 de Julho de 2017.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

ANEXOS COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO:

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 017/2009

Quadro Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão

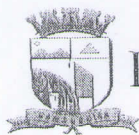
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ESPECIAL	01
ASSESSOR TÉCNICO	VIII	02
GERENTE DE DIVISÃO III	VII	05
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	VI	01
DIRETOR ESCOLAR	V	06
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	IV	01
GERENTE DE DIVISÃO II	III	06
OUVIDORIA	II	01
GERENTE DE DIVISÃO I	II	18
ASSESSOR DE GABINETE	I	03
ENCARREGADO	I	05

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cambuquira

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
ESPECIAL	CF, ART. 29, V
VIII	3.974,77
VII	2.718,77
VI	2.377,09
V	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

IV	2.097,44
III	1.813,53
II	1.538,15
I	1.258,48

ANEXOS ATUALMENTE VIGENTES:

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 017/2009

Quadro Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ESPECIAL	01
ASSESSOR TÉCNICO	VIII	02
GERENTE DE DIVISÃO II	VII	05
DIRETOR ESCOLAR	VII	06
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	VI	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	V	01
OUVIDORIA	III	01
GERENTE DE DIVISÃO I	III	23
VICE-DIRETOR ESCOLAR	II	01
ASSESSOR DE GABINETE	I	03
ENCARREGADO	I	05

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

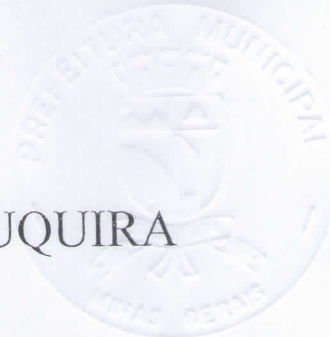
Prefeitura Municipal de Cambuquira

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
ESPECIAL	CF, ART. 29, V
VIII	3.974,77
VII	2.718,77
VI	2.377,10
V	2.097,44
IV	1.677,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



III	1.538,48
II	1.277,81
I	1.258,48

Obs.: Tabela atualmente vigente, com os valores atualizados.